



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6303, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

EMENTA: permite o uso do bem público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Procedimento Administrativo n.º 12.838/2013, e com base no que dispõe o Artigo 169, § 4.º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica permitido, a título precário, o uso das 25 (vinte e cinco) vagas de automóveis presentes na praça pública em frente à Unidade Operacional do SESI de Duque de Caxias, localizada na Rua Arthur Neiva, n. 100, pelo SESI-RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2.º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder à lavratura do competente Termo, assim como à elaboração das respectivas cláusulas.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de junho de 2013.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial

6052 12 06 13